

**FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI**

**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS DOS ACORDANTES**

**1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente de domiciliada em Gurupi/TO.

**1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE GURUPI		<b>CNPJ:</b> 024.042.383/0001-91
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Central E, nº 370		<b>BAIRRO:</b> Waldir Lins
<b>CEP:</b> 77403-350	<b>CIDADE:</b> GURUPI	<b>ESTADO:</b> TO
<b>REPRESENTANTE:</b> ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA		<b>CARGO OU FUNÇÃO:</b> Presidente
<b>NACIONALIDADE:</b> Brasileira	<b>ESTADO CIVIL:</b> Solteira	<b>PROFISSÃO:</b> Assistente Social
<b>RG:</b> 791.612 SPP/TO	<b>CPF:</b> 732.691.581-49	<b>RESIDENTE E DOMICILIADO EM:</b> Gurupi/TO

**2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**Acordo de Cooperação Técnica nº 034/2022. Processo Administrativo nº. 2022.02.086531**

**2.1 OBJETO**

Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de atuação continuadas de ensino, pesquisa e extensão, contemplando campo de estágio obrigatório **Estágio Obrigatório (curricular), Extensão Curricularizada e Extensão** para acadêmicos regularmente matriculados no curso de Pedagogia da Universidade de Gurupi.

2.1.2 A coordenadora de Estágio do Curso de Pedagogia, Profa. Edna Maria Cruz Pinho – Portaria/Reitoria 073/2021, será a fiscal do Acordo de Cooperação Técnica n. e responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos estágios e demais atividade através dos relatórios parciais e final enviados pelos estagiários.

## 2.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA

<b>Início:</b> 01/02/2024	<b>Término:</b> 31/12/2024
---------------------------	----------------------------

## 2.3 OBJETIVOS

### 2.3.1 GERAIS

Propiciar campo de atuação em ações continuadas de ensino, pesquisa e extensão, contemplando campo de estágio obrigatório (curricular) decorrentes de planos de trabalhos institucionalizado, envolvendo acadêmicos e docentes da UnirG e pessoas envolvidas por meio de programas, projetos, e/ou ações de natureza pedagógica-técnico-científica, programas de pós-graduação, relação de cursos, seminários, treinamentos, pesquisa, intercâmbio de experienciais, prestação de serviços em áreas de ensino e pesquisa e extensão de interesse dos órgãos signatários da UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG.

### 2.3.2 ESPECÍFICOS

Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendário acadêmico do respectivo curso de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, proporcionando preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

## 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO,

O estágio curricular obrigatório e a Extensão Curricularizada integram o projeto pedagógico dos cursos de graduação, cuja carga horária é requisito para a integralização do currículo do curso e para a obtenção do diploma, podendo ser desenvolvido como uma disciplina do curso ou como atividade metodológica obrigatória para algumas disciplinas.

O campo oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE vem ao encontro do anseio da UNIVERSIDADE DE GURUPI, haja vista a necessidade de ampliação do quantitativo de vagas para estas duas demandas a seus acadêmicos, bem como o fato possibilitarem que os acadêmicos desta IES tenham

contato com a teoria e prática concernentes à sua formação e, deste modo, garantindo-se o alcance do objetivo específico a que visa este instrumento. No Curso de Pedagogia são Estágios Obrigatórios:

**O Estágio Supervisionado na Educação Infantil** que aborda a prática docente em Educação Infantil. Planejamento e execução de plano de aula na escola. Sistematização da prática docente: elaboração de artigo.

**O Estágio Supervisionado na Alfabetização** que faz discussão fundamentada e contextualizada de situações de ensino e aprendizagem no ciclo de alfabetização da educação básica. Envolvimento do estágio no trabalho pedagógico da escola/instituição campo, oportunizando a análise do seu “fazer pedagógico”, bem com o exercício da função docente. Observação da Escola, Observação participante e Regência por meio da elaboração e execução de plano de aula. Registro formal de todo o processo em artigo científico das atividades realizadas.

**O Estágio Supervisionado nos Anos Iniciais – 3º aos 5º Ano** que aborda a prática docente com foco no processo de escolarização crianças nos anos iniciais. Planejamento e execução do plano de aula. Sistematização da prática docente: Elaboração de artigo.

**O Estágio Supervisionado em Gestão Educacional** Prática pedagógica de Gestão educacional em diferentes instituições com intencionalidade educativa em espaços escolares ou não escolares. Pressupostos teóricos e legais em espaços de aprendizagem escolares e não escolares. PPP da escola. Planejamento e execução de Plano de estágio. Elaboração de artigo.

A **Extensão Curricularizada** que no Curso de Pedagogia considera que a extensão é um processo formativo que se configura como uma das atividades fins do ensino superior, ao lado do ensino e da pesquisa. Considera, ainda, que a extensão se configura num processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político, voltado à interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade, e nesse sentido é realizada no âmbito das disciplinas ofertadas ao longo da formação dos discentes.

#### 4. CRONOGRAMA

##### 4.1 EXECUÇÃO

4.1.1 Quantitativo estimado de estagiários por semestre: **ATÉ 20 estagiários**

4.1.2 Quantitativo estimado de estagiários durante a vigência do Acordo de Cooperação: variável de acordo com o quantitativo de acadêmicos matriculados

Meta	Execução / Vigência
------	---------------------

		Início	Término
Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.		Durante o período de vigência do Acordo de Cooperação	
Etapa	Especificação	Execução / Vigência	
		Início	Término
01	Definição do plano de atividades de estágio, Projeto de Extensão e/ou Pesquisa: - Alinhamento de planejamento do estágio com docentes Orientadores de Estágio, Extensão Curricularizada ou Pesquisa; -Contato e Alinhamento das propostas de estágio, extensão ou pesquisa com a Instituição ; -Elaboração do Cronograma de Estágio, extensão ou pesquisa com os discentes.	1ª e 2ª semana do mês fevereiro 2024 1ª e 2ª semana do mês Agosto 2024	*Semestralmente poderá passar por adequações conforme a necessidade dos participantes.
02	Estudos preparatórios sobre estágio, extensão /ou pesquisa e a especificidade dos temas que serão abordados no semestre: -Ambientação (aproximação) na instituição; - Observação participante (diagnóstico) na sala de aula ou da atuação da gestão da instituição/ ou das práticas de inclusão e assistivas; Formação de professores; coleta de dados ou alinhamento da proposta das ações com a gestão da instituição;	3ª semana de fevereiro a 3ª semana de Setembro 2024	4ª semana de Setembro a 1ª semana de Novembro 2024
03	Desenvolvimento das atividades de estágio, extensão e/ou pesquisa:  - Execução da atividade prática na instituição (Regência /acompanhamento da gestão da escola / práticas de inclusão e assistivas /Formação de Professores/Coleta de dados, execução de ações planejadas)	2ª semana de Novembro a 2ª semana de Dezembro de 2024	
04	Avaliação das ações - Elaboração artigo e /ou relatório da ação (análise de dados coletados) preparação e realização socialização da ação ( comunicação de resultados).	Avaliação contínua durante as ações.	



05	Devolutivas finais aos campos de de ação e à comunidade acadêmica	Agenda de entrega de resultados da Universidade de Gurupi
----	---	---

### 5. PLANO DE APLICAÇÃO

01	Reconhecimento dos campos e apresentação da da equipe a Unidade Concedente e levantamento de demandas;	Fevereiro 2024	Agosto 2024
02	Elaboração de projetos e propostas de estágio e extensão curricularizada e apresentação de a unidade concedente;	Fevereiro 2024	Agosto 2024
03	Reuniões de estudos sobre procedimentos, Manual de Estágio, normativas vigentes nas unidades concedentes, documentos da extensão curricularizada, extensão. Orientação realização das atividades propostas.	Fevereiro 2024	Agosto 2024
04	Realização das atividades no campo/ Unidade concedente: práticas pedagógicas com diferentes públicos conforme planejamentos definidos. Reuniões semanais de avaliação do andamento das ações e alinhamentos das atividades.	Março a Maio 2024	Setembro a Novembro 2024
05	Avaliação do estagiário pelo professor supervisor de estágio através do preenchimento da ficha de avaliação específica disponibilizada pela Coordenação de Estágio de Estágio/ Avaliação das práticas e da atuação dos estudantes orientadores na extensão curricularizada e atividades propostas.	Maio 2024	Novembro 2024
06	Elaboração de artigo de estágio/Relato de experiência, de acordo com o Regulamento de Estágio do curso de Pedagogia, da Extensão Curricularizada e normas de ABNT, avaliado pelo professor supervisor/orientador,	Maio a Junho 2024	Novembro a Dezembro 2024

UnirG  
Universidade de Gurupi  
Tanyelle Dias Gama  
Secretária Executiva da Presidência  
Matrícula 5413  
Universidade de Gurupi UNIRG

*AS*

## 2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Por não envolver repasse financeiro, a prestação de contas deste convênio será realizada de modo simplificado, por meio de Relatório Final de Execução, elaborado em conjunto pelas partes, ou somente pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste convênio, ou a qualquer tempo, na hipótese de rescisão, conveniência ou solicitação por órgãos de controle interno e/ou externo.

- a) O Relatório Final de Execução será composto de, no mínimo:
- b) Relatório de execução do objeto, conforme o plano de atividades de estágio;
- c) A relação nominal dos estagiários, incluindo a respectiva carga horária do estágio realizado, o semestre de realização do estágio, período matriculado e área de atuação no estágio
- d) O número de atendimentos realizados, caso seja uma das características do estágio realizado, o semestre de realização do estágio, por área de atuação.
- e) O Relatório Final de Execução, bem como, todos os documentos relacionados à execução deste instrumento, deverão ser anexados ao processo administrativo ao qual se encontra vinculado este Termo de Cooperação.

## 3. APROVAÇÃO

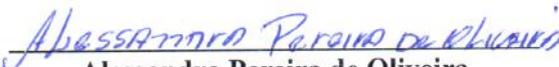
Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

Gurupi-TO, 23 de janeiro de 2024



---

**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO



---

**Alessandra Pereira de Oliveira**  
Presidente da APAE – ASSOCIAÇÃO DE  
PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS  
DE GURUPI



---

**Sara Falcão de Sousa**  
Reitora  
Universidade de Gurupi